COMPETÊNCIA TERRITORIAL

Secções de Santarém
Instância Central:
Secção Cível e Secção Criminal - distrito de Santarém;
Secção de Instrução Criminal - distrito de Santarém;
1.ª Secção de Família e Menores - municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém;
1.ª Secção do Trabalho - municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém;
Secção de Comércio - distrito de Santarém.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Santarém.

Secções de Abrantes
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – municípios de Abrantes, Constância, Mação e Sardoal.

Secção de Almeirim
Instância Local - Secção de Competência Genérica – municípios de Almeirim e Alpiarça.

Secções de Benavente
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – municípios de Benavente e Salvaterra de Magos.

Secção do Cartaxo
Instância Local - Secção de Competência Genérica – município do Cartaxo.

Secção de Coruche
Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Coruche.

Secções do Entroncamento
Instância Central - Secção de Execução - distrito de Santarém.
Instância Local - Secção de Competência Genérica – municípios de Chamusca, Entroncamento, Golegã e Vila Nova da Barquinha.

Secções de Ourém
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Ourém.

Secção de Rio Maior
Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Rio Maior.

Secções de Tomar
Instância Central:
2.ª Secção de Família e Menores - municípios de Abrantes, Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha;
2.ª Secção do Trabalho - municípios de Abrantes, Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – municípios de Ferreira do Zêzere e Tomar.

Secções de Torres Novas
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – municípios de Alcanena e Torres Novas.

Secção de Alcanena
Instância Local - Secção de Proximidade.

Secção da Golegã
Instância Local - Secção de Proximidade.

Tribunal de Competência Territorial Alargada
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão – território nacional.

Secções do Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Santarém
Santarém, Abrantes, Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Ourém, Rio Maior, Tomar e Torres Novas.

MAPA JUDICIÁRIO

23 COMARCAS

O território nacional divide-se em 23 comarcas. Em cada comarca existe um Tribunal Judicial de 1.ª Instância, designado pelo nome da comarca onde se encontra instalado.

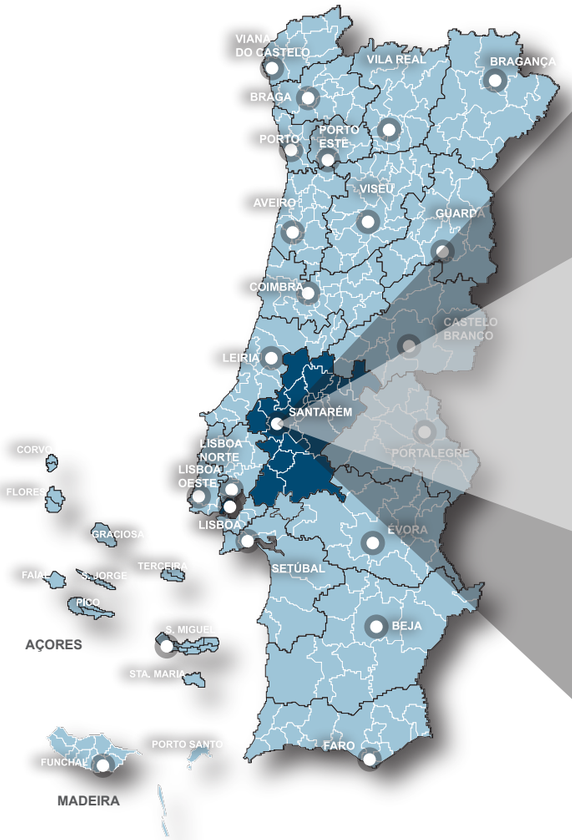

COMARCA DE SANTARÉM

Sede: **Santarém**

Tribunal da Relação competente: Évora

Área de competência territorial: Municípios de Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha.

A Comarca de Santarém passa a dispor de uma ampla rede de serviços judiciais, de nível diferenciado, desdobrada em Instâncias Centrais e Instâncias Locais.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

SANTARÉM

- Instância Central: Secção Cível
- Instância Central: Secção Criminal
- Instância Central: Secção do Trabalho
- Instância Central: Secção de Família e Menores
- Instância Central: Secção de Execução
- Instância Central: Secção de Instrução Criminal
- Instância Central: Secção de Comércio
- Instância Local: Secção de Competência Cível
- Instância Local: Secção de Competência Criminal
- Instância Local: Secção de Competência Genérica
- Instância Local: Secção de Proximidade
- Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

santarem.judicial@tribunais.org.pt
santarem.ministeriopublico@tribunais.org.pt
santarem.diap@tribunais.org.pt
Outros contactos em: https://www.citius.mj.pt

MORADAS

Santarém
Instância Central - Secção Cível
Instância Central - 1.ª Secção de Família e Menores
Instância Central - Secção de Comércio
Instância Central - 1.ª Secção do Trabalho
Instância Local - Secção Cível
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão
Ministério Público - Procuradoria
Edf. EX. Escola Prática de Cavalaria, Praça do Município
2005-245 Santarém
Instância Central - Secção Criminal
Instância Central - Secção de Instrução Criminal
Instância Local - Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Campo Sá da Bandeira
2000-024 Santarém

Abrantes
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Esplanada 1.º de Maio
2200-320 Abrantes

Alcanena
Instância Local - Secção de Proximidade
Av. Marques de Pombal, n.º 1
2380-016 Alcanena

Almeirim
Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Largo Manuel Rodrigues Pisco, n.º5
2080-041 Almeirim

Benavente
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Av. Dr. Francisco J. Calheiros Lopes
2130-014 Benavente

Cartaxo
Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Largo Vasco da Gama
2070-048 Cartaxo

Coruche
Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Estrada da Lamarosa Stº Antonio
2100-042 Coruche

Entroncamento
Instância Central - Secção de Execução
Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves
2330-066 Entroncamento

Golegã
Instância Local - Secção de Proximidade
Largo D. Manuel I | 2150-128 Golegã

Ourém
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça do Município | 2490-499 Ourém

Rio Maior
Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Parque 25 Abril | 2040-332 Rio Maior

Tomar
Instância Central - 2.ª Secção do Trabalho
Ministério Público - Procuradoria
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 - 1º
2300-536 Tomar
Instância Central - 2.ª Secção de Família e Menores
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Largo 5 Outubro | 2300-547 Tomar

Torres Novas
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Rua 25 Abril | 2350-774 Torres Novas

Atualização permanente em https://www.citius.mj.pt.

IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA

A reorganização judiciária, centrada no cidadão e nas empresas, visa melhorar o funcionamento do sistema judicial e alcançar uma prestação de justiça de qualidade, dotando todo o território nacional de jurisdições especializadas.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA CENTRADOS NA PROXIMIDADE

Os cidadãos e as empresas passam a ter acesso a um conjunto de informações de caráter geral e processual e a poder entregar documentos, articulados e requerimentos a partir de qualquer secção de instância central, local ou secção de proximidade, no âmbito da respetiva comarca, através do sistema informático único, independentemente do tribunal competente.

ORGANIZAÇÃO **JUDICIÁRIA**

TRIBUNAIS DE 1.ª INSTÂNCIA

Em cada comarca existe um tribunal judicial de 1.ª instância que se organiza em Instâncias Centrais e Instâncias Locais:
As Instâncias Centrais integram secções de competência especializada (cíveis – causas de valor superior a 50.000 euros, criminais, comércio, execução, família e menores, instrução criminal e trabalho).
As Instâncias Locais integram secções de competência genérica e secções de proximidade. As secções de competência genérica podem ainda desdobrar-se em secções cíveis, secções criminais e secções de pequena criminalidade.

Os Tribunais de Competência Territorial Alargada são tribunais judiciais de 1.ª instância, com competência para mais do que uma comarca ou sobre áreas especialmente referidas na lei: Tribunal da Propriedade Intelectual, Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, Tribunal Marítimo, Tribunal de Execução das Penas e Tribunal Central de Instrução Criminal.

NOVO MODELO DE GESTÃO

Gestão por objetivos - Anualmente são fixados objetivos estratégicos e objetivos processuais para o bom desempenho dos tribunais, monitorizados ao longo do ano judicial, recorrendo a um sistema de indicadores de gestão.
Relatório de Gestão - É elaborado um relatório com informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos.
Órgãos de Gestão - A gestão de cada tribunal é garantida por uma estrutura tripartida, composta pelo juiz presidente da comarca, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário.

ESPECIALIZAÇÃO

A rede de cobertura nacional da justiça especializada, alargou, substancialmente, em benefício das populações e das empresas nas diversas áreas especializadas.
Esta reforma torna possível que todos os cidadãos tenham acesso a uma vasta cobertura de justiça especializada, pela criação de secções especializadas das Instâncias Centrais em todas as comarcas.

Instâncias Centrais Cíveis:
De 32 municípios (10% de cobertura)
passa para 308 municípios (100% de cobertura).

Instâncias Centrais Criminais:
De 16 municípios (5%)
para 308 municípios (100%).

Secções de Instrução Criminal:
De 42 municípios (14%)
para 212 municípios (69%).

Secções de Família e Menores:
De 83 municípios (27%)
para 235 municípios (76%).

Secções do Trabalho:
Mantém-se nos 295 municípios (96%).

Secções de Comércio:
De 35 municípios (11%)
para 193 municípios (63%).

Secções de Execução:
De 20 municípios (6%)
para 210 municípios (68%).

Departamentos de Investigação e Ação Penal:
De 8 municípios (3%)
para 226 municípios (73%)

A cobertura nacional, nestas áreas especializadas, aumentou em média de 22% para 81%.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGANIZAÇÃO **JUDICIÁRIA**

IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA